



**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº \_\_\_\_\_**

(Do Sr. Inocêncio Oliveira)

Altera os artigos 66 e 89 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, estabelecendo horário para as Comunicações de Liderança.

A Câmara dos Deputados, nos termos do inciso III do art. 51 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 66 e 89 do Regimento Interno passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 66. As sessões ordinárias terão duração de cinco horas e constarão de:

I - .....

I - .....

III - .....

IV - .....

§ 1º No período compreendido entre 16 horas e 17 horas, os Líderes dos Partidos, pessoalmente e sem delegação, poderão fazer comunicações destinadas ao debate em torno de assuntos de relevância nacional.

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º ....." (NR)

“Art. 89. As Comunicações de Lideranças previstas no § 1º do art. 66 deste Regimento destinam-se aos Líderes que queiram fazer uso da palavra, por período de tempo proporcional ao número de membros das respectivas bancadas, com o mínimo de três e o máximo de dez minutos, não sendo permitido apartes, destinando-se à Liderança do Governo a média do tempo reservado às representações da Maioria e da Minoria.

§ 1º É facultada aos líderes a cessão, entre si, do tempo, total ou parcial, que lhes for atribuído na forma deste artigo.



§ 2º A determinação prevista no § 1º do art. 66 deste Regimento, em relação ao horário para as Comunicações de Liderança não se aplica às sessões de debates.

§ 3º Não será permitida a realização de Comunicação de Liderança nas sessões extraordinárias.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Verifica-se atualmente que o Poder Legislativo do País vem atuando com demasiada morosidade. E quando se propõe a resolver questões de maior relevância, isso se procede com discussões apressadas, em cima da hora. Essa é a maior crítica que a população brasileira faz ao Congresso Nacional.

O que se pretende com esta proposta é, então, estabelecer um horário para a realização das Comunicações Parlamentares a fim de agilizar os trabalhos do Congresso Nacional, sobretudo da Câmara dos Deputados. A priorização da discussão e da votação das matérias é condição fundamental para que, cada vez mais, esta Casa possa funcionar plenamente.

Assim, ao determinar que apenas das 16 às 17 horas as Lideranças Partidárias possam fazer suas comunicações durante as sessões ordinárias e não mais permitir que isso ocorra nas sessões extraordinárias, estaremos contribuindo de forma decisiva para garantir que as sessões plenárias deliberativas não sejam interrompidas a qualquer hora, prejudicando drasticamente o processo legislativo.

Sala das Sessões, em 1 de abril de 2013.

Deputado ***INOCÊNCIO OLIVEIRA***  
(PR-PE)